



Prefeitura Municipal de *Pompéia*
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 781

HILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATIVIDADES LEGAIS;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompéia, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito especial na importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer com o pagamento do salário de Lírios desta cidade para manutenção da Biblioteca Pública Municipal, conforme anteriormente vinha sendo feito.

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

4.1.1.0.4.2. - OBRAS PÚBLICAS.

ITI - Pavimentação se muros..... R\$ 1.200,00

ARTIGO 3º - O valor de presente crédito será coberto com o recurso de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 07 DE JULHO DE 1969.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em data de 07 de julho de 1969.
Publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.

GERALDO GAZZOLA
DIR. ADMINISTRATIVO